



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Propositura: Projeto de Lei nº 103/2019

Autor: Cirone Deiró

Ementa: Autoriza o Estado a utilizar veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos penais e dá outras providências.

Relator: Deputado Eyder Brasil.

RELATÓRIO

I - PRELIMINARES

Trata-se do Projeto de Lei nº 103/2019 de autoria do nobre Deputado Cirone Deiró, o qual “Autoriza o Estado a utilizar veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos penais e dá outras providências”.

A priori, importa salientar que o Projeto de Lei em epígrafe foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação – CCJR a qual exarou parecer favorável à aprovação.

Nesse ínterim, com fundamento no artigo 29, § 13º do Regimento Interno da ALE/RO a Comissão de Segurança Pública emitirá o parecer.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre destacar que o projeto de lei autorizativo não delineou os contornos suficientes para esclarecer se o veículo apreendido permanecerá na seara de esfera de propriedade do particular ou será decretado o perdimento em favor do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER Nº 001/CSP/2019

A Comissão de Segurança Pública, em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Eyder Brasil, favorável ao Projeto de Lei 103/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Autoriza o Estado a utilizar veículo automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos penais e dá outras providências”.

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados: Anderson Pereira, Aécio da TV, Eyder Brasil, Ismael Crispin, Dr. Neidson, Adailton Fúria e Jair Montes.

Plenarinho das Comissões 01, 20 de agosto de 2019.

DEPUTADO ANDERSON PEREIRA
PRESIDENTE/CSP

DEPUTADO EYDER BRASIL
RELATOR